



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 11 de abril, 2014.

Ofício Gab. Nº 311/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 352 de autoria do Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação com relação a pagamento de professores temporários da Rede Pública Municipal de Ensino, após consulta as Secretarias de Governo e Administração e Educação, cumpre-nos informar que os pagamentos dos professores eventuais são feitos em data diferente dos efetivos devido ao fato, que a contribuição previdenciária ao regime geral, ao qual estão inseridos os professores eventuais, tem base de calculo o mês de competência e o valor da remuneração, ou seja, o período e 1º a 30/31º dia de cada mês.

Ocorre que, como se trata de trabalho eventual, o valor da remuneração é variável, sendo fixada de acordo com os dias efetivamente trabalhados.

Considerando que o apontamento dos dias laborados no respectivo mês da competência coincide com o ultimo dia do mês trabalhado, se mostra impossível a realização do pagamento destes servidores eventuais, especificamente, no primeiro dia imediatamente seguinte, lembrando que o mesmo pode acontecer até o 5º útil de cada mês.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Câmara Municipal de Assis

NESTA

PROT. 001907 CAMARA M. ASSIS 15/04/2014 15:34 +R27M4